



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 274 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/05/2024**

**EXMO.**  
**VEREADOR ABELARDO**

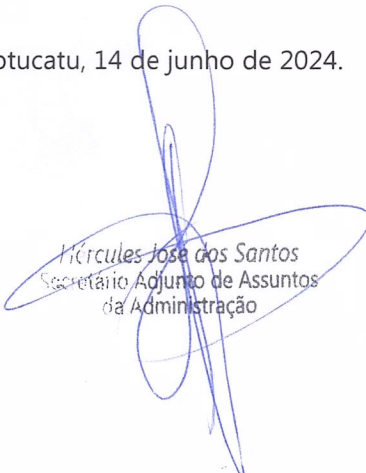
Em atenção ao requerimento supracitado, informamos que a legislação básica que regulamenta o tema "Horas Extras" encontra-se prevista no Estatuto dos Servidores Municipais de Botucatu – Lei Complementar 911/2011, com destaque ao artigo 78 e também nos Decretos 8.983/2012 e 12.303/2021 (toda legislação mencionada encontra-se anexa).

Cabe às Secretarias Municipais a gestão orçamentária e operacional quando da convocação para serviços extraordinários.

Os valores consolidados mensalmente a título de "horas extras" referentes ao exercício 2023 e ao período de janeiro a maio/2024 encontram-se demonstrados, por Secretaria, em tabela anexa.

Crentes na satisfação dos esclarecimentos prestados, reiteramos nossos votos de estima e elevada consideração colocando-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Botucatu, 14 de junho de 2024.

  
Mircules Jose dos Santos  
Secretário Adjunto de Assuntos  
da Administração